

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

ATA DA 732ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às quinze horas, em sua Sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco H, 11º andar, Brasília-DF, realizou-se a septingentésima trigésima segunda reunião do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, sob a Presidência do Conselheiro João Batista de Rezende e com o comparecimento dos Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Igor Vilas Boas de Freitas. Registradas as presenças do Procurador-Geral Victor Eptácio Cravo Teixeira, do Ouvidor Aristóteles dos Santos e da Chefe da Secretaria do Conselho Diretor Fabiana Dias Sampaio. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da septingentésima trigésima primeira reunião do Conselho Diretor, realizada em treze do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Conselheiros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1 - Presidente João Batista de Rezende: nenhuma matéria a relatar; 2 - Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas. 2.1** - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): TIM CELULAR S.A.; Processo(s) n. 53500.026334/2007 e 53500.012631/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 21/2014 - GCIF, de 14/02/2014](#)*; **2.2** - Proposta de Resolução; Processo(s) n. 53500.008486/2010; Processo(s) em Pedido de Vista: *deferida a prorrogação do prazo de vista por trinta dias*; **3 - Conselheiro Jarbas José Valente. 3.1** - Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado; Interessado(s): TELEVISÃO CIDADE S.A.; Processo(s) n. 53500.011509/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 19/2014 - GCJV, de 14/02/2014](#)*; **3.2** - Prorrogação de Prazo; Interessado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Processo(s) n. 53500.005845/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 21/2014 - GCJV, de 14/02/2014](#)*; **3.3** - Pedido de Anulação de Ato Administrativo; Interessado(s): MEGALINK PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53545.001634/2010 e 53545.001805/2012: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 20/2014 - GCJV, de 14/02/2014](#)*; **3.4** - Recurso de Ofício; Interessado(s): FM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - ME; Processo(s) n. 53500.029033/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 16/2014 - GCJV, de 11/02/2014](#)*; **3.5** - Recurso de Ofício; Interessado(s): CAJATAXI - SERVIÇOS DE TAXI CAJAZEIRAS LTDA.; Processo(s) n. 53500.007946/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 17/2014 - GCJV, de 11/02/2014](#)*; **3.6** - Recurso de Ofício; Interessado(s): TV CABO SÃO PAULO LTDA.; Processo(s) n. 53500.009523/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 18/2014 - GCJV, de 13/02/2014](#)*; **4 - Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika. 4.1** - Recurso Administrativo;

Interessado(s): MASTER-TEC TELECOMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.; Processo(s) n. 53500.004744/2008 e 53500.030593/2008: *apresentada pelo Conselheiro Relator, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, a [Análise nº 26/2014 - GCMB, de 14/02/2014](#). Deferida a concessão de pedido de vista ao Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas; 4.2 - Recurso Administrativo; Interessado(s): TCO IP S.A.; Processo(s) n. 53500.009500/2008 e 53500.032605/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 27/2014 - GCMB, de 14/02/2014](#); 4.3 - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53500.014450/2006: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 28/2014 - GCMB, de 14/02/2014](#); 4.4 - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): JOSÉ MANOEL DA SILVA RÁDIO TÁXI ME.; Processo(s) n. 53500.029077/2008: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 29/2014 - GCMB, de 14/02/2014](#); 4.5 - Recurso de Ofício; Interessado(s): TECTELCOM TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53500.023951/2007: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 30/2014 - GCMB, de 14/02/2014](#); 5 - **Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro. 5.1 - Proposta de Regulamento; Processo(s) n. 53500.011324/2010: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 40/2014-GCRZ, de 14/02/2014](#), com as seguintes observações feitas pelo Colegiado, as quais foram incorporadas pelo Relator à sua Análise: 1) dar nova redação ao artigo 46, alterando o termo “região geográfica” para “área geográfica da oferta”; 2) dar nova redação ao § 2º do art. 49, alterando a expressão “estabelecer Planos de serviço específicos” para “estabelecer estrutura mínima de Plano de serviço específico”; 3) acrescentar inciso ao artigo 3º para assegurar o direito do consumidor à apresentação da cobrança pelos serviços prestados em formato adequado, respeitada a antecedência mínima prevista no artigo 76; 4) acrescentar parágrafo ao artigo 39 para esclarecer que o autoatendimento deverá contemplar todos os serviços e modalidades prestados pelo Grupo, independentemente do seu regime de prestação, oferecidos ou não de forma conjunta; 5) dar nova redação à parte inicial do inciso XVII do artigo 3º, nos seguintes termos: “Art. 3º O Consumidor dos serviços abrangidos por este Regulamento tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável e nos regulamentos específicos de cada serviço: (...) XVII - ao não recebimento de mensagem de cunho publicitário em sua estação móvel, salvo na hipótese de consentimento prévio, livre e expresso”; 6) incluir determinação, na conclusão da Análise do Relator, para que a Superintendência de Relações com os Consumidores, em conjunto com a Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social, elabore cartilha contendo os novos direitos previstos no presente Regulamento, a qual deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da Anatel na internet e encaminhada aos órgãos de defesa dos consumidores; 7) incluir determinação, na conclusão da Análise do Relator, para que o Grupo de Implementação do Regulamento avalie os impactos da inclusão do campo “Mensagens Importantes” nos documentos de cobrança. Adicionalmente, o Conselho aprovou a formação de Comitê Editorial para examinar (i) os dispositivos de outros atos normativos que devem ser expressamente revogados em virtude da aprovação da proposta de ato normativo em deliberação, bem como (ii) a redação dos dispositivos discutidos na presente Reunião; 5.2 - Pedido de Revisão; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. - PB; Processo(s) n. 53500.023313/2010: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 39/2014 - GCRZ, de 12/02/2014](#); 6 -*********

Assuntos Administrativos: 6.1 - Nomeação, Exoneração, Designação e Dispensa: **6.1.A** – Processo 53500.000315/2014 - o Conselho, nos termos da MACD nº 18/2014 – AFPE/SAF, de 19/02/2014, aprovou por unanimidade: a) as seguintes exonerações: a.1) a pedido, JANISON REZENDE FARIA do cargo comissionado técnico, código CCT-III, com função de Apoio Técnico Administrativo, da Gerência de Universalização e Ampliação do Acesso - PRUV, a partir de 17 de fevereiro de 2014; a.2) a pedido, RUI BARBOSA DE SOUZA do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Assessor Técnico na Gerência Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo - GR02; b) a nomeação de RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA para ocupar o cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Assessor Técnico na Gerência Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo - GR02; c) as seguintes designações: c.1) RODRIGO DE CAMPOS CONCEIÇÃO para o encargo de substituto do cargo comissionado de gerência executiva, código CGE-II, com função de Gerente de Controle de Obrigações de Direitos dos Consumidores - CODI, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo; c.2) ANA CLAUDIA BEDIN para o encargo de substituta do cargo comissionado de gerência executiva, código CGE-II, com função de Gerente de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - AFPE, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a partir de 24 de fevereiro de 2014; c.3) PEDRO PEREIRA DA SILVA para o encargo de substituto do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador de Pagamento - AFPE2, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a partir de 24 de fevereiro de 2014; c.4) RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA para o encargo de substituto do cargo comissionado de gerência executiva, código CGE-II, com função de Gerente Regional na Gerência Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo - GR02, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo; d) as seguintes dispensas: d.1) PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA do encargo de substituta do cargo comissionado de gerência executiva, código CGE-II, com função de Gerente de Controle de Obrigações de Direitos dos Consumidores – CODI; d.2) CRISTINA GOMES DE QUEIROZ do encargo de substituta do cargo comissionado de gerência executiva, código CGE-II, com função de Gerente de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - AFPE, a partir de 24 de fevereiro de 2014; d.3) ALLAN DO REGO BORGES do encargo de substituto do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador de Pagamento - AFPE2, a partir de 24 de fevereiro de 2014; d.4) RUI BARBOSA DE SOUZA do encargo de substituto do cargo comissionado de gerência executiva, código CGE-II, com função de Gerente Regional na Gerência Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo - GR02; **6.2** - Apoio Institucional: nenhuma matéria a relatar; **6.3** - Processo 53500.002987/2014 - Conveniência e oportunidade de contratação de serviço de limpeza, conservação e jardinagem para o Conjunto Sede da Anatel e Unidade Operacional do Distrito Federal: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Presidente, João Batista de Rezende, contidos no Voto nº 11/2014 – JR/PR, de 17/02/2014; **7** - **Outros Assuntos: 7.1** - aprovado o usufruto de férias do Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika para os seguintes períodos: de 5 a 11 de março de 2014; de 27 de março a 3 de abril de 2014; e de 21 de julho a 11 de agosto de 2014;

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Dias Sampaio, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Conselheiro

IGOR VILAS BOAS DE FREITAS
Conselheiro

JARBAS JOSÉ VALENTE
Conselheiro

MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA
Conselheiro